



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

(Processo Administrativo nº 72/2022)

(Registro de Preços nº 08/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, por solicitação da Secretaria Municipal Da Educação, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 27/2021, sediado Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Centro, Cabralia Paulista – SP CEP: 17480-000, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (***menor preço/menor desconto, por item***, nos termos da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2022 as 13:00h

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: 26/05/2022 das 08:00 as 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2022 as 09:01h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição **parcelada** de material escolar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Cabralia Paulista - SP, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. A entrega dos materiais por parte da CONTRATADA será realizada diretamente nas instituições de ensino pública e outros lugares designados pela CONTRATANTE, nos endereços a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal.

1.3. As quantidades constantes deste Edital são estimativas, referem-se à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, nas funcionais abaixo:

MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0003 2009 000 –
MATERIAL DE CONSUMO –3.3.90.30.00- ensino fundamental federal

MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNIC. DE ENSINO –12 122 0052 2180 0000–
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO- 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO

MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0003 2009 000 –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 3.3.90.32.00 –
ensino fundamental federal

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 12 365 0003 2091 0000 - MATERIAL
DE CONSUMO – 3.3.90.30.00 – ENSINO INFANTIL UNIÃO

ENSINO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL – 12 365 003 2092 0000 – MATERIAL
DE CONSUMO – 3.3.90.30.00 – ENSINO INFANTIL UNIÃO

ENSINO INFANTIL FUNDE 30% - 12 365 0003 2995 0000 – MATERIAL BEM
OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 3.3.90.30.00 – FUNDEB 30 % -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 12 365 0003 2091 0000 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 3.3.90.32.00 – ENSINO INFANTIL UNIÃO

ENSINO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL – 12 365 003 2092 0000 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 3.3.90.32.00 – GERAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

3.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 § 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL -Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas as datas e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a)** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b)** que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
- c)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d)** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e)** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

5.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna próprias as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

8.5.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de fixado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9.A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

9.7.Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

9.8. Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.9. O licitante enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará à inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

16.1. O valor do registro de preço será irrevogável.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A entrega de cada item ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino do Município de Cabralia Paulista-SP, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item e deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição pela Contratada, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, e dentro das especificações técnicas descritas no Anexo I, de forma que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

17.2. A Administração Pública poderá solicitar as quantidades por item, conforme necessidade do setor, não ficando vinculada a solicitação integral do mesmo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. É de inteira responsabilidade da contratada manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

18.2. Demais obrigações, tanto da contratada como da contratante, estão previstas no Termo de Referência – Anexo I.

19. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

19.1. A execução do objeto ocorrerá de acordo com as requisições do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista- SP.

19.2. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital;

19.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

19.4. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

19.5. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratados.

19.6. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de um dia útil, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.

19.8. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

19.9. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.10. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

19.11. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Setor de Contabilidade.

19.12. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

19.13. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.14. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento na entrega do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega do bem, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto licitado;

20.3.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

20.3.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, por um ano;

20.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.6. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Campones, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02(dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cabralia.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Centro – Cabralia Paulista, Departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

21.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura a sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;

22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;

22.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

22.12.6. ANEXO VI – Declaração de Pleno Atendimento

22.12.7. ANEXO VII – Declarações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

22.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;

22.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP

22.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade

22.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo

22.12.12. ANEXO XII - Declaração de Concordância Conhecimento e Aceite

22.12.13. ANEXO XIII - Modelo de Procuração

22.12.14. ANEXO XIV – Minuta de Contrato

22.12.15. ANEXO XV - Termo de Ciência e de Notificação

22.12.16. ANEXO XVI - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista- SP, 13 de maio de 2022

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material escolar, para suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Cabralia Paulista, pelo período de 12(doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

A aquisição destes materiais se faz necessária para suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Cabralia Paulista - SP, pelo período de 12 meses.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Segue lista de materiais:



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 6

Licitação: 000072/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
1	102.001.001	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, DIMENSÕES 15CM X 6CM	UN	65	11,27	732,55
2	102.001.031	BASTÃO DE COLA QUENTE - REFIL GROSSO	UN	50	1,67	83,50
3	102.001.006	COLA INSTANTANEA A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE , TUBO COM 20G - CAIXA COM 10 UND	CX	18	91,37	1.644,66
4	102.001.008	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	RL	45	7,52	338,40
5	102.001.009	FITA DUPLA FACE 18MM X 50M, ESPECIFICA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES OU ARRANJOS, USO GERAL PARA DECORAÇÃO	RL	95	10,54	1.001,30
6	102.001.011	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 30M	RL	46	2,27	104,42
7	102.001.012	FITA ADESIVA PP TRANSPARENTE 48MM X 40M	RL	45	8,27	372,15
8	102.001.013	KIT BANDEIRINHA PARA FESTA JUNINA	M	300	4,17	1.251,00
9	102.001.018	PAPEL SULFITE A4, 210MM X 297MM, ALCALINO, BRANCO COM ALVURA MINIMA 97%, GRAMATURA 75G/M2, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,00), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO PARA IMPRESSÕES A LASER E FOTOCOPIADORAS, RESMA COM 500 FOLHAS, PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO OCORRENDO ENCANOAMENTO QUANDO SUBMETIDO À IMPRESSÃO EM EQUIPAMENTOS A LASER, 100% FLORESTAS REFLORESTADAS - CAIXA COM 10 RESMAS	CX	65	243,52	15.828,80
10	102.001.019	PINCEL ATOMICO COLOR PONTA REDONDA - COR AZUL	UN	47	5,52	259,44
11	102.001.020	PINCEL ATOMICO COLOR PONTA REDONDA - PRETO	UN	47	5,52	259,44
12	102.001.021	PINCEL ATOMICO COLOR PONTA REDONDA - VERMELHO	UN	47	5,52	259,44
13	102.001.022	PINCEL MARCA TEXTO OVAL, COR AMARELO - CAIXA COM 12 UND	CX	52	29,97	1.558,44
14	102.001.033	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO	UN	3	32,34	97,02
15	102.001.002	REFIL WBS PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM ITEM 102.001.014 - COR AZUL - CAIXA COM 12 UND	CX	81	69,42	5.623,02
16	102.001.003	REFIL WBS PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM ITEM 102.001.015 - COR PRETO - CAIXA COM 12 UND	CX	51	69,42	3.540,42
17	102.001.004	REFIL WBS PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPATÍVEL COM ITEM 102.001.016 - COR VERMELHO - CAIXA COM 12 UND	CX	51	69,42	3.540,42
18	102.001.026	RELÓGIO DE PAREDE ALUMINIO COM FUNDO BRANCO 26CM	UN	13	34,87	453,31
19	102.001.028	SACO PLASTICO PICOTADO EM BOBINA COM 500 UND 30CM X 40CM	RL	6	44,77	268,62
20	102.001.029	TESOURA INOX USO GERAL DE 21CM	UN	30	16,92	507,60
21	103.001.001	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA DE MESA	UN	11	31,47	346,17
22	103.001.002	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350MM X 250MM 130 MM COR: PRETO OU AZUL	UN	25	12,77	319,25
23	103.001.003	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM 12 DIGITOS, 02 FONTES DE ENERGIA (BATERIA E SOLAR), DIMENSÕES APROXIMADAS 15CM X 12CM X 2CM	UN	7	38,97	272,79
24	103.001.006	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA DIÁRIO DE CLASSE 254CM X 322CM - MODELO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO	UN	40	4,77	190,80
25	103.001.007	CLIPS Nº 2 GALVANIZADO - CAIXA COM 500G	CX	13	20,77	270,01
26	103.001.008	CLIPS Nº 4 GALVANIZADO - CAIXA COM 500G	CX	13	20,77	270,01
27	103.001.009	CLIPS Nº 8 GALVANIZADO - CAIXA COM 500G	CX	6	20,77	124,62
28	103.001.011	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, MODELO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO 8 FOLHAS	UN	60	5,00	300,00
29	103.001.012	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 - PACOTE COM 1KG	PT	2	43,52	87,04
30	103.001.021	ESTILETE COM CABO EM POLIESTIRENO, SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO COM 18MM LARGURA	UN	20	5,02	100,40
31	103.001.022	ETIQUETA PARA INK-JET E LASER, MEDINDO 15,0MM X 34,0MM, FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA, 40 ETIQUETAS POR FOLHA, APRESENTAÇÃO EM PAPEL A5 - PACOTE COM 480 ETIQUETAS	PT	8	10,47	83,76
32	103.001.023	ETIQUETA PARA INK-JET E LASER, MEDINDO 32,0MM X 90,0MM, FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA, 08 ETIQUETAS POR FOLHA, APRESENTAÇÃO EM PAPEL A5 - PACOTE COM 96 ETIQUETAS	PT	24	10,47	251,28
33	103.001.024	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA NIQUELADO	UN	7	3,47	24,29
34	103.001.025	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA, MEDINDO 17,5CM X 4,0CM X 6,0CM (COMP X LARG FRENTE X ALT FRENTE), NA COR CINZA, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	UN	7	33,97	237,79
35	103.001.026	GRAMPO DE ARAME GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UND	CX	9	12,47	112,23
36	103.001.027	ORGANIZADOR DE CHAVES - POTE COM 50 UND	PO	2	67,02	134,04
37	103.001.030	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2, 216MM X 330MM, BRANCO COM ALVURA MINIMA 97%, GRAMATURA 75G/M2, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,00), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO PARA IMPRESSÕES A LASER E FOTOCOPIADORAS, PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO OCORRENDO ENCANOAMENTO QUANDO SUBMETIDO À IMPRESSÃO EM EQUIPAMENTOS A LASER, 100% FLORESTAS RELORESTADAS, COM CERTIFICAÇÃO FSC - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	6	40,52	243,12
38	103.001.031	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 ENVELOPES TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO PP 0,10, COM 04 COLCHETES	UN	30	28,42	852,60
39	103.001.032	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE MEDINDO 350MM X 235MM	UN	50	8,02	401,00
40	103.001.034	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO - TRANSPARENTE	UN	170	4,52	768,40
41	103.001.033	PASTA PLÁSTICA POLIONDA MEDINDO 335MM X 245MM X 55MM, TRANSPARENTE	UN	110	11,27	1.239,70
42	103.001.035	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÓRIAS - TRANSPARENTE	UN	35	56,04	1.961,40



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 2 de 6

Licitação: 000072/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
43	103.001.038	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METALICA COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS DE 75G/M2, COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA	UN	10	65,82	658,20
44	103.001.039	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2.0MM PARA CD E DVD - COR AZUL - CAIXA COM 12 UND	CX	5	75,02	375,10
45	103.001.040	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2.0MM PARA CD E DVD - COR PRETO - CAIXA COM 12 UND	CX	5	75,02	375,10
46	103.001.041	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2.0MM PARA CD E DVD - COR VERMELHO - CAIXA COM 12 UND	CX	5	75,02	375,10
47	103.001.042	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO A4 0,05MM - PACOTE COM 100 UND	PT	9	189,02	1.701,18
48	103.001.056	SACO PLÁSTICO PP A4 4 FUIROS, 0,10MM, 240MM X 320MM - PACOTE COM 100 UND	PT	11	35,52	390,72
49	108.001.001	APONTADOR COM DEPÓSITO, DIMENSÕES APROXIMADAS 6CM X 2CM (INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO N° 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 003659/2012, INNACOO61, INMETRO) - CAIXA COM 24 UND	CX	33	55,32	1.825,56
50	108.001.012	CANETA HIDROGRAFICA BIG JUMBO 5,5MM X 1,5MM - CAIXA COM 12 CORES	CX	300	26,72	8.016,00
51	108.001.013	COLA BRANCA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA A BASE DE PVAC E ÁGUA COM 35G - CAIXA COM 12 UND	CX	130	33,02	4.292,60
52	108.001.014	CORRETIVO LIQUIDO ECOLUTIONS SEM ODOR, NÃO TÓXICO, BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 18ML - CAIXA COM 12 UND	CX	21	56,02	1.176,42
53	108.001.015	GIZ DE CERA JUMBO COM 12 CORES	CX	200	20,02	4.004,00
54	108.001.016	LÁPIS DE COR LONGO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICADO FSC, MINA MACIA E RESISTENTE - CAIXA COM 12 CORES	CX	1.000	9,07	9.070,00
55	108.001.019	RÉGUA DE POLIESTIRENO CRISTAL 30CM	UN	510	1,27	647,70
56	108.001.020	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA COM 13CM	UN	400	3,47	1.388,00
57	101.001.001	ALGODÃO EM BOLAS BRANCO - PACOTE COM 100G	PT	52	7,62	396,24
58	101.001.002	ALGODÃO EM BOLAS COLORIDO - PACOTE COM 100G	PT	52	11,37	591,24
59	101.001.196	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM NA COR VERMELHA, PACOTE COM 1,00 KG	PT	10	7,97	79,70
60	101.001.003	BARBANTE CRU DE 08 FIOS, ROLO COM 700G	RL	5	28,92	144,60
61	101.001.005	BEXIGA N° 10, COR AMARELA - PACOTE COM 50 UND	PT	17	13,15	223,55
62	101.001.006	BEXIGA N° 10, COR AZUL - PACOTE COM 50 UND	PT	17	13,15	223,55
63	101.001.007	BEXIGA N° 10, COR BRANCA - PACOTE COM 50 UND	PT	17	13,15	223,55
64	101.001.008	BEXIGA N° 10, COR LARANJA - PACOTE COM 50 UND	PT	17	13,15	223,55
65	101.001.009	BEXIGA N° 10, COR VERDE - PACOTE COM 50 UND	PT	17	13,15	223,55
66	101.001.010	BEXIGA N° 10, COR VERMELHA - PACOTE COM 50 UND	PT	17	13,15	223,55
67	101.001.012	CALCULADORA ELETRONICA DE BOLSO COM 8 DIGITOS, FONTE DE ENERGIA: 1 A 3 PILHAS AA	UN	100	36,02	3.602,00
68	101.001.013	CANUDO BIODEGRADÁVEL FLEXIVEL INDIVIDUAL - PACOTE COM 100 UND	PT	10	16,72	167,20
69	101.001.014	CARTELA PARA BINGO, NUMEROS DE 01 A 75 - PACOTE COM 100 FOLHAS	PT	100	12,82	1.282,00
70	101.001.015	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR AMARELO	UN	32	1,37	43,84
71	101.001.016	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR AZUL	UN	32	1,37	43,84
72	101.001.017	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR BRANCA	UN	32	1,37	43,84
73	101.001.018	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR ROSA	UN	32	1,37	43,84
74	101.001.019	CARTOLINA 180G 50CM X 66CM - COR VERDE	UN	32	1,37	43,84
75	101.001.020	TECIDO CHITÃO	M	23	16,94	389,62
76	101.001.021	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 23G - PACOTE COM 06 CORES	PT	40	16,97	678,80
77	101.001.022	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA COM GLITTER, EMBALAGEM COM 23G - PACOTE COM 06 CORES	PT	40	14,34	573,60
78	101.001.023	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR AMARELA	RL	4	8,27	33,08
79	101.001.024	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR AZUL	RL	4	8,27	33,08
80	101.001.025	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR BRANCA	RL	4	8,27	33,08
81	101.001.026	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR LARANJA	RL	4	8,27	33,08
82	101.001.027	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR PRETA	RL	4	8,27	33,08
83	101.001.028	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR VERDE	RL	4	8,27	33,08
84	101.001.029	FITA CETIM 2CM COM 10 METROS - COR VERMELHA	RL	4	8,27	33,08
85	101.001.032	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR AMARELA	RL	4	12,02	48,08
86	101.001.030	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR AZUL	RL	4	12,02	48,08
87	101.001.031	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR BRANCA	RL	4	12,02	48,08
88	101.001.033	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR LARANJA	RL	4	12,02	48,08
89	101.001.034	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR PRETA	RL	4	12,02	48,08
90	101.001.035	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR VERDE	RL	4	12,02	48,08
91	101.001.036	FITA CETIM 5CM COM 10 METROS - COR VERMELHA	RL	4	12,02	48,08
92	101.001.037	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR DOURADO	RL	8	4,45	35,60
93	101.001.038	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR PRATA	RL	8	4,45	35,60
94	101.001.039	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR ROSA	RL	8	4,45	35,60
95	101.001.040	FITILHO PLASTICO 20MM X 10M - COR VERMELHO	RL	8	4,45	35,60
96	101.001.198	GIZ ESCOLAR HIPOALERGENICO, BRANCO, COM PELICULA PLASTICA, QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO TÓXICO, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 BASTÕES	CX	10	4,72	47,20
97	101.001.199	GIZ ESCOLAR HIPOALERGENICO, COLORIDO, COM PELICULA PLASTICA, QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO TÓXICO, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E	CX	10	4,77	47,70



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 3 de 6

Licitação: 000072/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
98	101.001.041	RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 BASTÕES GLITTER ESCOLAR COR AZUL - PACOTE COM 500G	PT	2	30,52	61,04
99	101.001.042	GLITTER ESCOLAR COR DOURADO - PACOTE COM 500G	PT	2	30,52	61,04
100	101.001.043	GLITTER ESCOLAR COR PRATA - PACOTE COM 500G	PT	2	30,52	61,04
101	101.001.044	GLITTER ESCOLAR COR VERDE - PACOTE COM 500G	PT	2	30,52	61,04
102	101.001.045	GLITTER ESCOLAR COR VERMELHO - PACOTE COM 500G	PT	2	30,52	61,04
103	101.001.046	KIT DE DADOS BRANCO 16MM COM 6 FACES PARA JOGOS - PACOTE COM 50 UND	PT	10	112,87	1.128,70
104	101.001.047	KIT NOTA DE DINHEIRINHO COM 100 FOLHAS	PT	100	30,02	3.002,00
105	101.001.048	FELTRO 35CM X 50CM - COR AMARELO	UN	11	6,87	75,57
106	101.001.049	FELTRO 35CM X 50CM - COR AZUL	UN	11	6,87	75,57
107	101.001.179	FELTRO 35CM X 50CM - COR DE PELE	UN	10	6,87	68,70
108	101.001.050	FELTRO 35CM X 50CM - COR PRETO	UN	11	6,87	75,57
109	101.001.051	FELTRO 35CM X 50CM - COR VERDE	UN	11	6,87	75,57
110	101.001.052	FELTRO 35CM X 50CM - COR VERMELHO	UN	11	6,87	75,57
111	101.001.057	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AMARELO	PO	30	21,92	657,60
112	101.001.058	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE	PO	30	21,62	648,60
113	101.001.059	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AMARELO PELE	PO	30	21,62	648,60
114	101.001.060	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AZUL CELESTE	PO	30	21,62	648,60
115	101.001.061	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR AZUL FLUORESCENTE	PO	30	21,62	648,60
116	101.001.062	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR BRANCO	PO	30	21,62	648,60
117	101.001.063	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR CHOCOLATE	PO	20	21,62	432,40
118	101.001.064	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR LARANJA FLUORESCENTE	PO	20	21,62	432,40
119	101.001.065	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR MARAVILHA FLUORESCENTE	PO	20	21,62	432,40
120	101.001.066	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR PINK	PO	20	21,62	432,40
121	101.001.067	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR PRETO	PO	10	21,62	216,20
122	101.001.068	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR VERDE FLUORESCENTE	PO	30	21,62	648,60
123	101.001.069	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR VERDE MUSGO	PO	30	21,62	648,60
124	101.001.070	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR VERMELHO FLUORESCENTE	PO	30	21,62	648,60
125	101.001.071	MASSA DE MODELAR POTE DE 500G - COR VIOLETA	PO	10	21,62	216,20
126	101.001.077	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR VERMELHO	FL	20	2,77	55,40
127	101.001.078	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR PRETO	FL	10	2,77	27,70
128	101.001.079	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR AMARELO	FL	20	2,77	55,40
129	101.001.080	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR AZUL	FL	20	2,77	55,40
130	101.001.081	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR MARROM	FL	15	2,77	41,55
131	101.001.082	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR VERDE	FL	10	2,77	27,70
132	101.001.083	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR BRANCO	FL	15	2,77	41,55
133	101.001.084	PAPEL CAMURÇA 40CM X 60CM - COR LARANJA	FL	20	2,77	55,40
134	101.001.085	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR AMARELO	FL	51	2,77	141,27
135	101.001.086	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR AZUL	FL	51	2,77	141,27
136	101.001.180	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - LARANJA	FL	26	2,77	72,02
137	101.001.087	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR MARROM	FL	51	2,77	141,27
138	101.001.088	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR PRETO	FL	51	2,77	141,27
139	101.001.181	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - ROSA	FL	26	2,77	72,02
140	101.001.089	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR VERDE	FL	51	2,77	141,27
141	101.001.090	PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM 240G - COR VERMELHO	FL	51	2,77	141,27
142	101.001.192	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR VERMELHO	FL	10	1,77	17,70
143	101.001.193	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR VERDE	FL	10	1,77	17,70
144	101.001.194	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR AZUL	FL	10	1,77	17,70
145	101.001.195	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - COR AMARELO	FL	10	1,77	17,70
146	101.001.091	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR AMARELO	FL	40	1,77	70,80
147	101.001.092	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR AZUL	FL	40	1,77	70,80
148	101.001.182	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR LARANJA	FL	20	1,77	35,40
149	101.001.093	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR MARROM	FL	40	1,77	70,80
150	101.001.183	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR PINK	FL	20	1,77	35,40
151	101.001.094	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR PRETO	FL	40	1,77	70,80
152	101.001.095	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR VERDE	FL	40	1,77	70,80
153	101.001.096	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM 110G - COR VERMELHO	FL	40	1,77	70,80
154	101.001.097	PAPEL CONTACT FANTASIA 45CM X 10MTS	RL	20	130,52	2.610,40
155	101.001.098	PAPEL CONTACT INCOLOR - 45CM X 25MTS	RL	11	139,02	1.529,22
156	101.001.099	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR AMARELO - PACOTE COM 20 UND	PT	4	41,02	164,08
157	101.001.100	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR AZUL - PACOTE COM 20 UND	RL	4	41,02	164,08
158	101.001.184	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS - COR LARANJA - PACOTE COM 20 UND	PT	3	41,02	123,06
159	101.001.101	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR MARROM - PACOTE COM 20 UND	PT	3	41,02	123,06
160	101.001.102	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR PRETO - PACOTE COM 20 UND	PT	3	41,02	123,06
161	101.001.185	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS - ROSA - PACOTE COM 20 UND	PT	3	41,02	123,06
162	101.001.103	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR VERDE - PACOTE COM 20 UND	PT	4	41,69	166,76
163	101.001.104	PAPEL CREPON 48CM X 2,00MTS, COR VERMELHO - PACOTE COM 20 UND	PT	4	41,69	166,76
164	101.001.105	PAPEL CRIATIVO PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM, CORES LUMINOSAS, BORDAS MACIAS, NÃO TÓXICO, 100% RECICLADO, ACIDFREE, FORMATO A4 210MM X 297MM, GRAMATURA 120G/M2, COM 08 CORES - PACOTE COM 50 FOLHAS	PT	70	17,75	1.242,50
165	101.001.106	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR VERMELHO	FL	10	1,05	10,50
166	101.001.107	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR AMARELO	PT	10	1,05	10,50



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 4 de 6

Licitação: 000072/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
167	101.001.108	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR AZUL	FL	10	1,05	10,50
168	101.001.109	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR BRANCO	FL	10	1,05	10,50
169	101.001.110	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR VERDE	FL	10	1,05	10,50
170	101.001.111	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM - COR PRETO	FL	10	1,03	10,30
171	101.001.112	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR VERMELHO	FL	30	1,02	30,60
172	101.001.113	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR AMARELO	FL	30	1,02	30,60
173	101.001.114	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR AZUL	FL	30	1,02	30,60
174	101.001.115	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR BRANCO	FL	30	1,02	30,60
175	101.001.116	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR VERDE	FL	30	1,02	30,60
176	101.001.117	PAPEL DOBRADURA 48CM X 60CM - COR PRETO	FL	30	1,02	30,60
177	101.001.118	PAPEL PARDO KRAFT 80G 60CM X 150MTS	RL	1	83,02	83,02
178	101.001.120	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR AZUL	FL	10	2,97	29,70
179	101.001.121	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR DOURADO	FL	15	2,97	44,55
180	101.001.123	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR PRATA	FL	10	2,97	29,70
181	101.001.124	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR PINK	FL	10	2,97	29,70
182	101.001.125	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR VERDE	FL	15	2,97	44,55
183	101.001.126	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR VERMELHO	FL	15	2,97	44,55
184	101.001.127	PAPEL SULFITE A4 75G, COR AMARELO - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	3	40,02	120,06
185	101.001.128	PAPEL SULFITE A4 75G, COR AZUL - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	3	40,02	120,06
186	101.001.129	PAPEL SULFITE A4 75G, COR ROSA - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	3	40,02	120,06
187	101.001.130	PAPEL SULFITE A4 75G, COR VERDE - RESMA COM 500 FOLHAS	RE	3	40,02	120,06
188	101.001.131	PENA COLORIDA DE 15CM - PACOTE COM 200 UND	PT	4	87,52	350,08
189	101.001.132	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - N° 10	UN	300	4,97	1.491,00
190	101.001.133	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL PARA PINTURA COM CABO LONGO - N° 14	UN	300	5,72	1.716,00
191	101.001.134	PINTURA FACIAL CREMOSA, BLISTER ANTI-ALÉRGICO, ESTOJO COM 06 CORES DE 4G	PT	30	30,37	911,10
192	101.001.135	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL	UN	30	7,07	212,10
193	101.001.136	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR DOURADO	UN	30	7,07	212,10
194	101.001.137	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR LARANJA	UN	30	7,07	212,10
195	101.001.138	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR PRATA	UN	20	7,07	141,40
196	101.001.138	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA	UN	30	7,07	212,10
197	101.001.137	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE	UN	20	7,07	141,40
198	101.001.139	PLACA DE EVA COM GLITTER 40CM X 60CM X 2MM - COR VERMELHO	UN	30	7,07	212,10
199	101.001.140	PLACA DE EVA ESTAMPADO 40CM X 60CM X 2MM	UN	40	6,45	258,00
200	101.001.141	PLACA DE EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL	UN	15	10,87	163,05
201	101.001.143	PLACA DE EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR LARANJA	UN	15	10,87	163,05
202	101.001.144	PLACA DE EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA	UN	15	10,87	163,05
203	101.001.201	PLACA DE EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE	UN	10	10,87	108,70
204	101.001.145	PLACA DE EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERMELHO	UN	15	10,87	163,05
205	101.001.146	PLACA DE EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR AMARELO	UN	15	10,77	161,55
206	101.001.147	PLACA DE EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR AMARELO	UN	110	3,57	392,70
207	101.001.148	PLACA DE EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR AZUL	UN	110	3,57	392,70
208	101.001.149	PLACA DE EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR BRANCO	UN	110	3,57	392,70
209	101.001.150	PLACA DE EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR DA PELE	UN	115	3,57	410,55
210	101.001.151	PLACA DE EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR LARANJA	UN	110	3,57	392,70
211	101.001.152	PLACA DE EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR MARROM	UN	110	3,57	392,70
212	101.001.153	PLACA DE EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR PRETO	UN	110	3,61	397,10
213	101.001.154	PLACA DE EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR ROSA	UN	110	3,61	397,10
214	101.001.155	PLACA DE EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERDE	UN	110	3,61	397,10
215	101.001.156	PLACA DE EVA LISO 40CM X 60CM X 2MM - COR VERMELHO	UN	110	3,61	397,10
216	101.001.157	PRATO DE PAPELÃO NATURAL PARA BOLO N° 7 - PACOTE COM 100 UND	PT	3	80,19	240,57
217	101.001.158	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UND	PT	110	6,50	715,00
218	101.001.200	ROLO ESCOLAR DE ESPUMA PARA PINTURA COM 50MM	UN	50	5,77	288,50
219	101.001.159	TECIDO TNT COR AZUL - ROLO COM 50 MTS	RL	1	131,52	131,52
220	101.001.160	TECIDO TNT COR BRANCO - ROLO COM 50 MTS	RL	1	131,52	131,52
221	101.001.189	TECIDO TNT COR LARANJA - ROLO COM 50 MTS	RL	1	131,52	131,52
222	101.001.190	TECIDO TNT COR MARROM - ROLO COM 50 MTS	RL	1	131,52	131,52
223	101.001.191	TECIDO TNT COR PRETO - ROLO COM 50 MTS	RL	1	131,52	131,52
224	101.001.161	TECIDO TNT COR VERDE - ROLO COM 50 MTS	RL	1	131,52	131,52
225	101.001.162	TECIDO TNT COR VERMELHO - ROLO COM 50 MTS	RL	2	131,52	263,04
226	101.001.163	TINTA GUACHE 15ML - CONJUNTO COM 06 CORES	CJ	240	11,52	2.764,80
227	101.001.164	TINTA GHUACHE AMARELA - POTE COM 250ML	PO	30	10,17	305,10
228	101.001.165	TINTA GUACHE AZUL - POTE COM 250ML	PO	30	10,17	305,10
229	101.001.166	TINTA GUACHE BRANCA - POTE COM 250ML	PO	30	10,17	305,10
230	101.001.167	TINTA GUACHE PRETO - POTE COM 250ML	PO	30	10,17	305,10
231	101.001.168	TINTA GUACHE VERDE - POTE COM 250ML	PO	30	10,17	305,10
232	101.001.169	TINTA GUACHE VERMELHO - POTE COM 250ML	PO	30	10,17	305,10
233	101.001.170	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - AMARELO	TU	4	33,92	135,68
234	101.001.171	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - AZUL	TU	4	33,92	135,68
235	101.001.172	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - VERDE	TU	4	33,92	135,68
236	101.001.173	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - VERMELHO	TU	4	33,92	135,68
237	101.001.174	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - PRETO FOSCO	TU	4	33,92	135,68



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 5 de 6

Licitação: 000072/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
238	101.001.175	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - PRETO	TU	4	33,92	135,68
239	101.001.176	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - DOURADO	TU	4	33,92	135,68
240	101.001.177	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - ROSE GOLD	TU	4	33,92	135,68
241	101.001.178	VELCRO 25MM	M	25	6,37	159,25
242	102.001.032	BASTÃO DE COLA QUENTE - REFIL FINO	UN	100	1,42	142,00
243	102.001.005	CAVALETE PARA FLIP CHART, SISTEMA DE PÉS ADAPTAVEIS AO SOLO, ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA ALUMÍNIO, PERNAS METÁLICAS RETRÁTEIS, TELA EM MDF COM ACABAMENTO UV, MEDIDA MÍNIMA: 1,75 MTS X 0,68MTS	UN	20	218,02	4.360,40
244	102.001.007	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 45MM X 70MM COM PAUTA E COM TARJA - PACOTE COM 400 UND	PT	5	34,97	174,85
245	102.001.010	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12MM X 30M	RL	30	3,27	98,10
246	102.001.017	PAPEL PARA FLIP CHART, ECOLÓGICO, 66MM X 96MM - BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	30	70,02	2.100,60
247	102.001.014	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM, COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, COM CERTIFICAÇÃO BEEGREEN - COR AZUL, CAIXA COM 12 UND	CX	50	114,02	5.701,00
248	102.001.015	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM, COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, COM CERTIFICAÇÃO BEEGREEN - COR PRETA, CAIXA COM 12 UND	CX	30	114,02	3.420,60
249	102.001.016	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA DE POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM, COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, COM CERTIFICAÇÃO BEEGREEN - COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UND	CX	30	114,02	3.420,60
250	102.001.023	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO	UN	5	25,67	128,35
251	102.001.024	PONTA MÉDIA PARA REPOSIÇÃO PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, MODELO WBTIP, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 6,00MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM - EMBALAGEM COM 03 UND	PT	60	9,12	547,20
252	102.001.025	RÉGUA DE MADEIRA - 1,00 MTS	UN	15	33,02	495,30
253	102.001.027	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 20CM X 30CM	UN	1.200	0,57	684,00
254	102.001.030	TESOURA PARA PICOTAR COM 22CM	UN	20	77,47	1.549,40
255	103.001.004	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4, CRISTAL PP 0,30MM - PACOTE COM 50UND	PT	5	65,52	327,60
256	103.001.005	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, PRETO FOSCO 0,30MM - PACOTE COM 50 UND	PT	5	65,52	327,60
257	103.001.010	CORDÃO PARA PEN DRIVE	UN	40	3,54	141,60
258	103.001.013	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 75G 114MM X 162MM - CAIXA COM 100 UND	CX	5	60,22	301,10
259	103.001.014	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75G 114MM X 229MM - CAIXA COM 250 UND	CX	2	51,02	102,04
260	103.001.015	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75G 200MM X 280MM - CAIXA COM 250 UND	CX	2	66,02	132,04
261	103.001.016	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75G 240MM X 340MM - CAIXA COM 250 UND	CX	3	74,52	223,56
262	103.001.017	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 09MM - PACOTE COM 100 UND	PT	2	34,02	68,04
263	103.001.018	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - PACOTE COM 100 UND	PT	2	41,52	83,04
264	103.001.019	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - PACOTE COM 100 UND	PT	2	48,02	96,04
265	103.001.028	PAPEL FILICOAT BRANCO FORMATO A4 210MM X 297MM, 180G/M2 - PACOTE COM 50 FOLHAS	PT	20	31,42	628,40
266	103.001.036	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM HASTE DE METAL 170G/M2	UN	50	5,46	273,00
267	103.001.037	PEN DRIVE 16GB USB 2.0	UN	10	53,52	535,20
268	103.001.043	PRANCHETA EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR	UN	6	26,02	156,12
269	103.001.057	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA - EMBALAGEM DE 40ML	UN	2	6,82	13,64
270	108.001.002	BORRACHA BRANCA DE APAGAR N° 40 - CAIXA COM 40 UND	CX	60	26,87	1.612,20
271	108.001.003	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS FORMATO 140MM X 200MM	UN	300	6,54	1.962,00
272	108.001.004	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS FORMATO 200MM X 275MM	UN	700	10,37	7.259,00
273	108.001.005	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA COM 40 FOLHAS FORMATO 140MM X 200MM	UN	200	2,46	492,00
274	108.001.006	CADERNO DE DESENHO BROCHURA COM 48 FOLHAS FORMATO 200MM X 275MM	UN	700	2,52	1.764,00
275	108.001.007	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 40 FOLHAS 1X1 FORMATO 140MM X 200MM	UN	300	5,77	1.731,00
276	108.001.008	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS 1X1 FORMATO 200MM X 275MM	UN	600	9,80	5.880,00
277	108.001.009	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA PADRÃO ISO, PONTA 1,00MM EM BOLA DE TUNGSTÊNIO PERFEITAMENTE ESFÉRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL - CAIXA COM 50 UND	CX	35	55,02	1.925,70
278	108.001.010	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA PADRÃO ISO, PONTA 1,00MM EM BOLA DE TUNGSTÊNIO PERFEITAMENTE ESFÉRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL - CAIXA COM 50 UND	CX	25	55,02	1.375,50
279	108.001.011	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA PADRÃO ISO, PONTA 1,00MM EM BOLA DE TUNGSTÊNIO PERFEITAMENTE ESFÉRICA, FABRICAÇÃO	CX	25	55,02	1.375,50



Município de Cabralia Paulista

R.Joaquim dos S. Campones, 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 6 de 6

Licitação: **000072/22 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Médio	Valor Total
280	108.001.017	NACIONAL - CAIXA COM 50 UND LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 PRODUZIDO COM MINA RESISTENTE E MACIA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM CERTIFICAÇÃO FSC - CAIXA COM 72 UND	CX	30	63,47	1.904,10
281	101.001.011	BOTÃO PARA ARTESANATO SORTIDOS E COLORIDOS - PACOTE COM 100 UND	PT	8	18,92	151,36
282	101.001.053	GARFO DE MADEIRA PARA BOLO/SOBREMESA COMPRIMENTO DE 12CM, COM SELO FSC - PACOTE COM 100 UND	PT	12	37,02	444,24
283	101.001.054	GESSO EM PÓ PARA ARTESANATO NÃO TÓXICO - PACOTE COM 1,00 KG	PT	10	16,97	169,70
284	101.001.055	LANTEJOULA LISA 12MM CORES VARIADAS - PACOTE COM 1.000 UND	PT	12	42,37	508,44
285	101.001.056	LIXA PARA MASSA GRÃO 120, GRÃO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN	30	1,52	45,60
286	101.001.072	OLHO MOVEL TAMANHO 12MM - PACTO COM 100 UND	PT	7	12,02	84,14
287	101.001.073	OLHO MOVEL TAMANHO 6MM - PACOTE COM 100 UND	PT	7	15,27	106,89
288	101.001.074	OLHO MOVEL TAMANHO 8MM - PACOTE COM 100 UND	PT	7	11,02	77,14
289	101.001.075	PALITO PARA CHURRASCO 25CM - PACOTE COM 100 UND	PT	10	7,77	77,70
290	101.001.076	PALITO PARA PICOLE PARA ARTESANATO COM PONTA REDONDA, COMPRIMENTO 115MM - PACOTE COM 100 UND	PT	15	9,35	140,25
291	101.001.119	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM - COR AMARELO	FL	5	2,97	14,85
292	101.001.142	PLACA DE EVA FELPUDO 40CM X 60CM X 2MM - COR DOURADO	UN	5	10,87	54,35
Total ->				7.593,42		187.736,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

NOTAS IMPORTANTES

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

1.1. A entrega será de forma única e ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino do Município de Cabralia Paulista SP, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item e deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição pela Contratada, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

1.2. Os materiais deverão atender todas as especificações constantes neste anexo.

1.3. Só será aceito o fornecimento dos materiais que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

1.3.1. Identificação do material;

1.3.2. Embalagem original e intacta;

1.4. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

1.5. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, e Decreto 1.990/2008.

1.6. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

2. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os materiais deverão ser entregues nos setores competentes, previamente indicados nas requisições, onde o responsável por cada escola fará a conferência no ato do recebimento, que informará à empresa havendo eventuais inconsistências.

2.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais de expediente, é de total responsabilidade da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

2.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade como contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais previamente indicados.

3.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

3.3. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas e quantidades estabelecidos pelo Setor Competente.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

4.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

4.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO II –

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2022.

HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail: compras@cabralia.sp.gov.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, na Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Centro, CEP: 17.480-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) **Alvará de Localização**;
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br**

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**(Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2022

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 08/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
CEP:
CNPJ:
E-MAIL:
ESTADO:
FONE/FAX:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Do(s) objeto(s) licitado(s): aquisição parcelada de material escolar, para suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Cabralia Paulista-SP, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unit	Valor Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

a) Os materiais deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

b) Prazo de garantia do material ofertado: _____ (mínimo de 12 meses) a contar da data de entrega.

c) Prazo de Entrega: ____ (____) dias corridos, contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra (máximo 10 dias corridos).

d) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

DECLARO, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

Anexo IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3.O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO IV.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO V – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO VI –

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Licitação Pública – Pregão Eletrônico nº 08/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública –Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, a realizar-se no dia ____ de ____ de 2022, às ____:00horas. _____, _____ de _____ de 2022. _____ Assinatura do representante legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO VII –

DECLARAÇÕES

Referência: Licitação Pública – Pregão Eletrônico nº 08/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

d) comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

f) temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº 08/2022 - FORMA ELETRÔNICA realizado pela Prefeitura do município de Cabralia Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

g) A Empresa _____ CNPJ nº _____, **que não foi considerada INIDÔNEA** e não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal.

h) Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Cabralia Paulista.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO VIII – MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

DECLARAÇÃO

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 08/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de CABRALIA PAULISTA-SP.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022, Processo Licitatório nº 72/2022, da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista SP, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO XI - DECLARAÇÃO VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletrônico nº 08/2022, instaurada pelo Município de Cabralia Paulista, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do Declarante _____

RG: _____

CPF: _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CONHECIMENTO E ACEITE

Registro de preços nº _____ Processo Licitatório nº 72/2022

Modalidade: _____

Objeto:

Contratado:

CNPJ: I.E.:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Site:

Responsável:

CPF: R.G.:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Pela presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos do contrato nº _____, referente ao processo licitatório nº _____ - modalidade _____, que tem como objeto a aquisição parcelada de material escolar, para suprir as necessidades, da Rede Municipal de Ensino do Município de Cabralia Paulista-SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, conforme normas e obrigações legalmente impostas pela legislação aplicável, em especial a lei nº 8666/93, que regem os processos licitatórios e contratos. Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referente a eventual gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade. Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao eventual contrato, serão publicados na imprensa Oficial Eletrônica do Município de Cabralia Paulista, disponível no endereço: www.cabralia.sp.gov.br, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes. Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.

_____/____/____

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO XIII MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº ____, Bairro _____.

OUTORGADO: _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente e domiciliado(a) à _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____.

PODERES: Representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, durante o transcorrer dos trabalhos do Processo Licitatório nº 72/2022 Pregão Eletrônico nº 08/2022, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Campones, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00/2022

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

PROCESSO Nº 72/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº 14.065.508/SSP/SP e do CPF nº 054.289.238-30, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista através da BLL - www.bllcompras.com, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: XXXXXXXX, possuidora do CNPJ nº XXXXX estabelecida na XXXXXXXX, número XXX, no município de XXXXX, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr XXXX, RG nº XXXX e CPF nº XXX .

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Campones, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

de AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA - SP, conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT	APRESEN- TAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR TOTAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **- Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, localizada na Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - , no município de Cabralia Paulista/SP,** correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez dias) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, xxx de xxx de 2022.

AS PARTES:

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

RG: 014.065.508 SSP/SP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL LEGAL

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

Testemunhas:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____